





CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODAV 06/2015 Suporte Automático/ Linha de Desempenho Comercial

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

Os beneficiários diretos e indiretos deverão ler atentamente as instruções contidas na Chamada Pública, especialmente dos itens 13, 15, 16 e 17 do edital, além de observarem os procedimentos dispostos neste informativo.

Envio de documentação eletrônica:

O Beneficiário direto dos recursos (responsável pela execução do projeto) deverá inscrever o projeto a ser contemplado no <u>Sistema FSA</u> e enviar a documentação abaixo relacionada, anexando-a na tela "Documentos para a inscrição".

Documentação geral:

- Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica, autorizando consulta ao CADIN¹;
- Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta <u>Pessoa Física</u> e Pessoa Jurídica²;
- Contratos e alterações, estatutos sociais, atas de alterações do capital social e quadro social, registrados na Junta Comercial³.
- <u>Declaração de Parentesco</u> assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente (Anexo V do edital);
- Declaração de Grupo Econômico assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente (Anexo IV do edital)
- Relatório de Inscrição Eletrônica assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente;
- Requerimento do Beneficiário Indireto assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente (Anexo III do edital);
- Contrato de pré-licenciamento e/ou Contrato de Distribuição, conforme a destinação inicial da obra;
- Contrato de coprodução, se for caso;
- Outros contratos ou acordos que disciplinem obrigações relativas à transferência de direitos sobre a obra audiovisual, se houver.

¹ Este documento deverá ser apresentado pela INTERVENIENTE do contrato, se for o caso.

² Idem.

³ Idem.







- Declaração de espaço qualificado assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente (Anexo VI do edital);
- Contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver, caso já não o tenha sido entregue anteriormente, sendo obrigatório, em qualquer das hipóteses, o reconhecimento provisório do regime de coprodução internacional pela ANCINE;

Documentos específicos:

- a) <u>Projetos de Produção para Salas de Exibição</u>: Cópias de contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;
- b) <u>Projetos de Produção para TV</u>: <u>Termo de anuência</u> da emissora ou programadora, assinado, contendo as seguintes obrigações:
 - i. Pagamento do valor referente à aquisição da primeira licença;
 - Prazo máximo de 18 meses, a contar da data de liberação do Certificado de Produto Brasileiro (CPB), para a exibição comercial da obra pela emissora.

Documentação necessária apenas para os projetos que NÃO estão inscritos na ANCINE para captação de recursos incentivados

- Orçamento analítico, em planilha editável⁴;
- Roteiro⁵;
- Cópia do Certificado de Registro do Roteiro na Fundação Biblioteca Nacional⁶;
- Contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente⁷;
- No caso de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 01 (um) ano e opção de renovação prioritária⁸;
- No caso de obra que implique utilização de formato de obra audiovisual préexistente, autorização ou cessão de uso do respectivo formato⁹;

⁶ Idem.

⁴ Fica dispensada a apresentação dos documentos previstos neste item, caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE para captação de recursos incentivados. Também estão dispensados da apresentação do documento supracitado os projetos aprovados pela ANCINE a partir da vigência do novo Sistema de Aprovação de Projetos estabelecido após a publicação da Instrução Normativa nº 99, de 29 de maio de 2012, e que tenham sido aprovados na etapa de análise complementar.

⁵ Idem.

¹ Idem.

⁸ Idem.

⁹ Idem.







Autorização de uso de imagem da personalidade, quando couber¹⁰;

Envio de documentação física:

Os seguintes documentos relativos à empresa proponente e interveniente, se for o caso, quanto a cada empresa interveniente deverão ser enviados ao BRDE:

- <u>Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica</u>, impressa e assinada, autorizando consulta ao CADIN;
- Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta, impressa e assinada
 Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
- Contratos e alterações, estatutos sociais, atas de alterações do capital social e quadro social, registrados na Junta Comercial.
- Relatório de Inscrição Eletrônica assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente;

Os documentos deverão ser remetidos em uma via assinada para o endereço:

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE

Superintendência de Planejamento Rua Uruguai, nº 155, 8º andar - Centro CEP: 90.010-140 – Porto Alegre – RS

Observações gerais:

Ter reconhecimento prévio da ANCINE em caso de coprodução internacional.

- Ter orçamento aprovado pela ANCINE, caso tenha sido inscrito sem SALIC.
- Caso o projeto já esteja aprovado na ANCINE, o orçamento relativo aos itens financiáveis da proposição de investimento deve ser idêntico ao deliberado por aquele órgão.
- Conforme edital, a proponente deve estar adimplente perante a ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais) e no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas). Essa regularidade será verificada diretamente pelo BRDE.

¹⁰ Fica dispensada a apresentação dos documentos previstos neste item, caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE para captação de recursos incentivados. Também estão dispensados da apresentação do documento supracitado os projetos aprovados pela ANCINE a partir da vigência do novo Sistema de Aprovação de Projetos estabelecido após a publicação da Instrução Normativa nº 99, de 29 de maio de 2012, e que tenham sido aprovados na etapa de análise complementar.